



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL
Secretaria da Administração/Setor de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº. 513/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 27/2024

DATA: 21/02/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inc. III - f) da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO

O pedido tem por finalidade o pagamento de cursos para os servidores: Elton Lhul de Lima - Secretario de Obras e Alessandra Trescastro Miranda - Agente Administrativo Auxiliar ambos da Secretaria de Obras, esse treinamento visa aperfeiçoar os servidores referente da lei de licitações 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Sentinela do Sul, 21 de Fevereiro de 2024.

Luana Germay Forli

Chefe do Setor de Compras/ Agente Público



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL
Secretaria da Administração/Setor de Compras e Licitações

DESPACHO

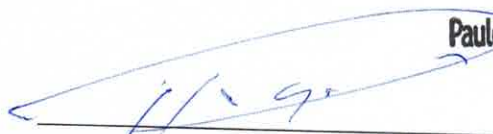
Tendo em vista o que consta nos presentes autos e considerando a necessidade do **curso de treinamento**, autorizo a contratação.

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade nº. 023/2024, solicitada pelo Gabinete do Prefeito, a contratação, através de notória especialização. **Objeto: O pedido tem por finalidade o pagamento de cursos para os servidores: Elton Lhul de Lima - Secretario de Obras e Alessandra Trescastro Miranda - Agente Administrativo Auxiliar ambos da Secretaria de Obras, esse treinamento visa aperfeiçoar os servidores referente da lei de licitações 14.133/2021.** FORNECEDOR: DPM EDUCAÇÃO LTDA; CNPJ nº: 13.021.017/0001-77. **A importância de: 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais).** Luana Germany Forli, Chefe do Setor de Compras/ Agente Público. Ratificação Paulo Roberto de Souza Coutinho, Prefeito Municipal.

Com base no Art. 74, Inc. III - f) da Lei nº 14.133/2021.

Sentinela do Sul, 21 de Fevereiro de 2024.


Paulo Roberto de Souza Coutinho
Prefeito Municipal

Paulo Roberto de Souza Coutinho
Prefeito Municipal